

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECISÃO – Concorrência Pública de nº 003/2015 (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL).

*Concorrência Pública. Impugnação ao edital.
Ausência de exigências previstas em regulamento e
em lei.*

Trata-se de impugnação ao ato convocatório formulado por JW CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME, qualificada no presente expediente, o qual impugna, em síntese, o seguinte:

Insurge-se contra a exigência de apresentação de vínculo com técnico em segurança do trabalho.

Requerendo, ao final, o acolhimento da sua impugnação, a fim de ser alterado o ato convocatório, na forma do que dispõem a lei de regência.

É o breve relato. Passo a decidir.

Do exame das razões apresentadas pela Requerente em cotejo com o edital, ora impugnado, conclui-se, de logo que não assiste razão a mesma. Vejamos:

Da leitura percuciente da cláusula 8.1.3, “VIII”, impugnada, verifica-se que a exigência nela contida não viola o Princípio da Competitividade, uma vez que não restringe a participação das empresas licitantes, ao contrário, é medida que busca garantir a segurança dos que irão executar atividades na obra objeto do edital, procurando desta forma, minimizar os riscos de acidentes laborais e, dessa forma,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



garantir o bem-estar dos trabalhadores e reduzir os custos decorrentes de eventuais infortúnios.

Deste modo, não se vislumbra violação ao art. 3º, I da Lei 8.666/93, pelo que não acatamos a presente impugnação, devendo o edital da Concorrência Pública 003/2015 ser mantido.

Coração de Maria, 24 de fevereiro de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal